

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 06/2020
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pela 2ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II, no exercício das atribuições conferidas pelos artigos 127, caput, 129, inciso II, da Constituição da República, 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93, 35, inciso I, da Lei Complementar nº 106/03, e com base no art. 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, art. 32, II, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, INSTAURA o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

MPRJ: (PA 06/2020)

Acompanhamento e fiscalização do desenvolvimento de medidas específicas em atenção à declaração de emergência pública em saúde, de importância internacional (ESPIN), em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), no que se refere às unidades prisionais situadas nos municípios da Região Metropolitana II.

Atribuição: Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II

Assunto (código): 12612 - QUESTÕES DE ALTA COMPLEXIDADE, GRANDE IMPACTO E REPERCUSSÃO- COVID-19

Fiscalizados: Unidades Prisionais situadas nos municípios de Niterói e São Gonçalo

Resumo dos fatos: Procedimento administrativo instaurado para acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento de medidas específicas em atenção à declaração de emergência pública em saúde, de importância internacional (ESPIN), em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), no que se refere às unidades prisionais situadas nos municípios de Niterói e São Gonçalo.

Representante: De ofício

São Gonçalo, 22 de abril de 2020.

Reinaldo Moreno Lomba
Promotor de Justiça

MPRJ nº

DESPACHO

Considerando o contido na Portaria de Instauração de Procedimento Administrativo, determinamos à Secretaria:

1. Registre-se e autue-se a Portaria;
2. Juntem-se os documentos que seguem em anexo;
3. Oficie-se à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária/RJ para que, no prazo de 48h, preste as seguintes informações sobre **as unidades prisionais situadas no Município de Niterói e no Município de São Gonçalo:**

- a) Se está garantido o atendimento médico imediato aos custodiados que apresentem sintomas de contaminação pelo COVID-19;
- b) Se está assegurando aos custodiados o isolamento necessário ou tratamento ambulatorial, com transporte adequado para reduzir o risco de contaminação, contando com itens como luvas e máscaras;
- c) Se o tempo de pátio e banho de sol foi aumentado, considerando que as celas são escuras e mal ventiladas e o contato com o sol aumenta a imunidade;
- d) Se está garantido o acesso a produtos básicos de limpeza/higienização tais como sabonete, lenços de papel e roupas limpas, considerando que, com as visitas suspensas, a disponibilização desses suprimentos torna-se ainda mais crítica;
- e) Se está garantido acesso à água irrestrito para as pessoas presas (potável e para higiene), considerando que, em muitas unidades, sabe-se que há racionamento de água;
- f) Se está sendo promovida a higiene de todos os espaços da unidade prisional com produto de higienização hospitalar capaz de manter o ambiente limpo por mais tempo contra o vírus do COVID-19;

- g) Se os funcionários com mais de 60 anos e aqueles que fazem parte dos grupos de risco - diabéticos, hipertensos e quem tem insuficiência renal ou doença respiratória crônica - estão afastados do trabalho;
- h) Se os funcionários que apresentem qualquer sintoma do COVID-19 são imediatamente afastados do trabalho;
- i) Se há equipe básica de saúde em todas as unidades prisionais para que os custodiados que apresentem qualquer sintoma do COVID-19 sejam atendidas imediatamente;
- j) Se há ambulâncias e escoltas disponíveis para atender todas as unidades prisionais, caso seja necessária a realização do transporte emergencial dos custodiados para atendimento hospitalar;
- k) Se todas as unidades prisionais dispõem de ambulatório e/ou espaço destinado para atendimento médico dos custodiados;
- l) Se há equipe destinada em todas as unidades prisionais para atendimento de saúde dos custodiados, bem como qual a escala de trabalho desses.

São Gonçalo, 22 de abril de 2020.

Reinaldo Moreno Lomba
Promotor de Justiça